

## **EDITAL 16/24** (Retificado)

### **ELEIÇÕES PARA O CONSELHO PEDAGÓGICO**

Informam-se todos os alunos que, nos termos do art.º 21º, n.º 2 dos Estatutos da Escola Superior de Actividades Imobiliárias, publicados no Diário da República, 2ª Série, de 3 de julho, e nos termos do art.º 2º do Regimento do Conselho Pedagógico da ESAI, foi deliberado em reunião de Conselho Pedagógico de 13 de novembro de 2024, que as eleições se realizarão entre os dias 25 e 29 de novembro.

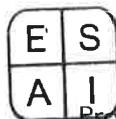
O direito de voto poderá ser exercido **presencialmente**, em espaço próprio reservado nos Serviços Académicos, no horário compreendido **entre as 09:30 do dia 25 de novembro e as 18:00 do dia 29 de novembro**.

Em alternativa, o voto poderá ser exercido **por correspondência**, nos seguintes termos:

- Envio por carta, dirigida ao Conselho Pedagógico da Escola Superior de Actividades Imobiliárias, Praça Eduardo Mondlane, 7C, 1950-104 Lisboa;
- O envelope deverá estar identificado no remetente com o número e nome do votante;
- No interior, deverá ser remetido um papel com o nome e curso do elemento em quem pretende votar;
- Só serão contabilizados os votos recebidos até ao momento da contagem dos votos (29 de novembro de 2024, 18h00).

Número de estudantes a eleger: **5** (1 de cada curso, mais 1 de Gestão Imobiliária para garantir a paridade no Conselho Pedagógico).

O Diretor



Escola Superior de  
Actividades Imobiliárias  
Praça Eduardo Mondlane, 7C  
1950-104 Lisboa  
Professor Doutor Mário Durão

ESAI, 14 de novembro de 2024